



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 16/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 725 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 6.125.251,25 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		Valor
Códigos	Descrição	
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONVÊNIO 465/2023 SECID	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
794	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
791	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	525.251,25
792	00792-B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	5.000.000,00
	TOTAL	6.125.251,25

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	525.251,25
	TOTAL	1.125.251,25

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 465/2023 - SECID FR 792	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Barbosa
Em 12/03 de 2024
Edição: 3082

WENCESLAU BRAZ

efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ: 07.067.855/0001-89**, com os lotes: 43, 88, 89, 98, 273, 274, 276, 316, 317, 379 e 385, no valor total de R\$ 11.984,12 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – CNPJ: 47.725.565/0001-08, com os lotes: 83, 110 e 112, no valor total de R\$ 9.647,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais);

RHR ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 51.231.745/0001-00, com os lotes: 37, 96, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 411, 413, 415, 417, 418 e 434, no valor total de R\$ 43.668,79 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos);

CORREA E TOSCANI LTDA – CNPJ: 80.321.169/0001-82, com os lotes: 111, 294, 295, 388, 389, 428, 429, 449 e 450, no valor total de R\$ 2.805,89 (dois mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 47.426.140/0001-90, com os lotes: 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 84, 85, 105, 106, 107, 108, 109, 138, 151, 170, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 279, 284, 296, 297, 306, 380, 384, 386, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 424, 425, 426, 427, 430, 431, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441 e 442, no valor total de R\$ 114.744,85 (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME – CNPJ: 23.647.237/0001-64, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 90, 94, 95, 102, 103, 104, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 299, 300, 301, 307, 315, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 338, 341, 348, 349, 350, 367, 368, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 381, 383, 409 e 451, no valor total de R\$ 65.022,21 (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

TECELAGEM MADRYTEX LTDA – CNPJ: 84.816.867/0001-00, com os lotes: 133, 134, 353, 354, 357, 361, 369, 443, 446 e 447, no valor total de R\$ 10.794,75 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

TECIDOSBRAZO LTDA – CNPJ: 18.524.389/0001-30, com os lotes: 351, 355, 359, 360, 363, 371 e 375, no valor total de R\$ 21.292,90 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

HERNANDES & CIA LTDA - ME – CNPJ: 20.798.806/0001-84, com os lotes: 8, 10, 11, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 86, 87, 93, 97, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,

123, 140, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 165, 168, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 269, 270, 298, 364, 366, 390, 391, 444, 445 e 452, no valor total de R\$ 26.438,46 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 44.651.148/0001-61, com os lotes: 91, 92, 99, 101, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 201, 202, 203, 204, 213, 217, 243, 314, 352, 356, 358, 362, 365, 370, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 412, 414, 416, 419, 420, 421, 422 e 423, no valor total de R\$ 104.845,25 (cento e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Wenceslau Braz – PR, 11 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (PMWB)

OBJETO: "Aquisição de caixas de bombom para atender a demanda da SME, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino".

A Comissão de Contratação, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação, junto a empresa:

TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 51.005.852/0001-02) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.138,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais).

Wenceslau Braz-PR, 08 de março de 2024.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E PRESENTE DISPENSANESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 14/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 09/2024
Data da homologação/Adjudicação: 08/03/2024

Objeto: "Aquisição de caixas de bombom para atender a demanda da SME, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino".

Futura contratada: **TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ:**

51.005.852/0001-02) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.138,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais).

Wenceslau Braz, em 08 de março de 2024.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E:** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2024 de 19/02/2024, que visa Aquisição de oxímetro de mesa adulto e neonatal para uso interno nos postos de saúde, a FAVOR do Proponente: 1) **CIRURGICACERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15**, pelo valor total de R\$ 4.199,93 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 11 de março de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Homologar a Dispensa de Licitação nº 03/2024 de 28/02/2024 a favor do proponente: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR**, inscrita no CNPJ sob nº **75.110.585/0001-00**, da cidade de **CURITIBA/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 49.946,80 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Pinhalão, 11 de março de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 04/2024 de 21/02/2024 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS**, inscrita no CNPJ sob nº **03.959.318/0001-92**, da cidade de **PINHALÃO/PR**, credenciando-se para o item, perfazendo o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Pinhalão, 11 de março de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 16/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 725 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 6.125.251,25 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONVÊNIO 465/2023 SECID	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
794	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
791	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	525.251,25
792	00792-B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	5.000.000,00
TOTAL		6.125.251,25

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	525.251,25
TOTAL		1.125.251,25

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 465/2023 – SECID FR 792	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 11 de março de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Adriana Eleotério da Silva, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde - PSF, do dia 01 de março de 2024 à 29 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 a 01/02/2024.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de março de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, **RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 11 de março de 2024 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :

João Gabriel dos Santos Silva	Inscrição: 0004482
-------------------------------	--------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de março de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 042/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, a Sra. Fabiana de Fátima dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.403.288-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.381.709-00.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de março de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

044/2024

ÁREA: (X) EDUCAÇÃO () SAÚDE (X) SOCIAL () CULTURA ()

ESPORTE

Objeto Proposto - Celebração de Parceria para o atendimento educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2024, sob nº. 724/2023 de 06/12/2023, Lei Complementar nº. 101/2009 e Lei nº. 4.320/64.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº. 07.450.470/0001-04, Escola de Educação Especial Paulo Fogaça.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE:- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). – RECURSO LIVRE

Período:- Exercício 2024.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração. OBS: (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos – Ofício nº. 001/2024, do Executivo Municipal propondo a parceria).

Ao oitavo dia do mês de março de 2024, às 10h00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul-PR, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº. 030 de 28 de fevereiro de 2024, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Sessão Pública de análise da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiaí do Sul, aceitando a proposta ofertada pelo Município para Prestação de Serviços no atendimento educacional aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Paulo Fogaça, portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, com recursos financeiros livre do município no exercício de 2024. Aberta a Sessão, procedeu-se a análise da documentação de habilitação e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, após minuciosa análise, constatou-se que os mesmos atenderam plenamente a legislação em vigor, sendo assim, somos favoráveis a formalização da parceria, através de Inexigibilidade de Chamamento Público. Ao contínuo, analisamos a justificativa apresentada pelo Excepcioníssimo Prefeito Municipal, fundamentada em consonância com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2024, sob nº. 724/2023 de 06/12/2023, Lei Complementar nº. 101/2009 e Lei nº. 4.320/64.

Em nossa análise, reafirmamos que há amparo legal para formalização de parceria, considerando ainda, que a documentação apresentada atende o disposto na legislação em vigor, portanto esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Jundiaí do Sul e sugere a autoridade justificativa da Executiva Municipal, no Jornal e Portal Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 32, § 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, decorrido o prazo e não havendo qualquer interposição de recursos, quanto ao até aqui decidido, que os autos desse procedimento sejam encaminhados para apreciação da Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município, para emissão de pareceres finais, após, submeter a unanimidade máxima para ratificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e demais participantes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO: PORTARIA Nº. 030/2024.

Walderlei Lemes Fernandes

Presidente Port. 030/2024

Douglas Felipe de Carvalho

Membro

Juan Emanuel Gaweituk de Souza

Membro